

ESTABELECE PRAZO FINAL PARA A DIGITAÇÃO DAS FALTAS, REGISTRO DO PLANO DE ENSINO E DO PLANO DE ATIVIDADES DAS DISCIPLINAS OFERECIDAS NO 1º SEMESTRE DE 2017, NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão, juntamente com o Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico, da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento e

Considerando:

1. o estatuído no Regimento da Universidade São Francisco em seu art. 169:

Art. 169 São atribuições do docente vinculado à USF:

[...] VII. cumprir e fazer cumprir os prazos estabelecidos em Calendário Escolar relacionados à atividade docente; [...];

2. o disposto na resolução CONSEPE 38/2016, que altera o calendário escolar e de atividades da Universidade São Francisco para o ano letivo de 2017 e estabelece o dia 26 de junho como prazo final para digitação das Faltas referentes ao 1º semestre letivo de 2017; baixam o seguinte

COMUNICADO

Art. 1º Comunicamos que todos os docentes devem digitar as faltas e registrar os conteúdos dos planos de ensinos e dos planos de atividades da(s) disciplina(s) sob sua responsabilidade até o dia 26 de junho, impreterivelmente.

Art. 2º Além da digitação, os docentes poderão alterar as faltas, se necessário, via *USFConnect – Diário Eletrônico*, até o prazo-limite para digitação das mesmas.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 21 de junho de 2017.

Prof. Eduardo Manuel Bartalini Gallego
Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico

Profa. Iara Andréa Alvares Fernandes
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão